

## ATA DE REUNIÃO COMISSÃO E JULGAMENTO

**PROCESSO:** Memorial de coleta de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares na especialidade de **Neonatologia**, através de equipe médica especializada, para o Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2017, precisamente as 10:00 horas, na sala de reuniões, À Av. Tiradentes, 676, nesta cidade. Os membros da COJUL, Sr. Rafael Menezes dos Santos, Sr. Henrique Fonseca Brito e a Sra. Bianca Cordero Brito, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da Fundação do Abc, 02 (duas) empresas apresentaram envelopes propostas que foram protocoladas tempestivamente, sendo elas: TROVO & TAVARES NEONATOLOGIA S/S E NEOCARE – SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA SS LTDA.

Após análise das propostas e documentação conforma dispositivo 4.0 do Memorial Descritivo acostada ao feito, pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue:

- a) Pela desclassificação da empresa participante do certame.

TROVO & TAVARES NEONATOLOGIA S/S – Por estar em desacordo com o item 3.0 do Memorial Descritivo.

- b) Pela Classificação da empresa participante do certame

NEOCARE – SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA SS LTDA

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- NEOCARE – SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA SS LTDA no importe de R\$ 189.500,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) mensais.

Assim, esta Comissão de Julgamento encaminha para apreciação de vossa senhoria a ratificação da deliberação se for esse entendimento que a empresa NEOCARE – SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA SS LTDA foi habilitada.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.